



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ
NTA Nº 2022.000671.1
EXTREMOZ – RN**

Túlio Pinheiro Carvalho, MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2021**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos	17
3.2.4 Pensionistas	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Invalidez.....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	19
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Pensão por Morte.....	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	22
5.1 Hipóteses Financeiras	23
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	23
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	23
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	24
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	24

5.2 Hipóteses Biométricas	25
5.2.1 Novos Entrantes.....	25
5.2.2 Tábuas Biométricas	25
5.3 Outras Hipóteses.....	25
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	26
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	26
5.3.4 Despesas Administrativas.....	26
6. REGIME FINANCEIRO.....	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	27
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	28
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	29
8.5. Ativo Líquido do Plano	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	30
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	30
8.10. Resultado Atuarial	31
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	31
8.11. Plano de Custeio	32
8.11.1 Contribuições Correntes	32
8.11.2 Contribuições Normais.....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	33
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	34
8.12. Projeções Atuariais	34

8.13. Conclusões.....	35
-----------------------	----

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....pág.11

QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....pág.33

QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....pág.34

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.11
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.12
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.12
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.13
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.13
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.14
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.14
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.15
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EXTREMOZ, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2021, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de EXTREMOZ, localizado no estado do RN.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 464/2018, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de EXTREMOZ – RN, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n°. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n°. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n°. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n°. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n°. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n°. 464, de 19 de novembro de 2018 e alterações posteriores;*
- *Portaria MF n°. 14.816, de 19 de junho de 2020 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2021.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 2.696.479,96 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

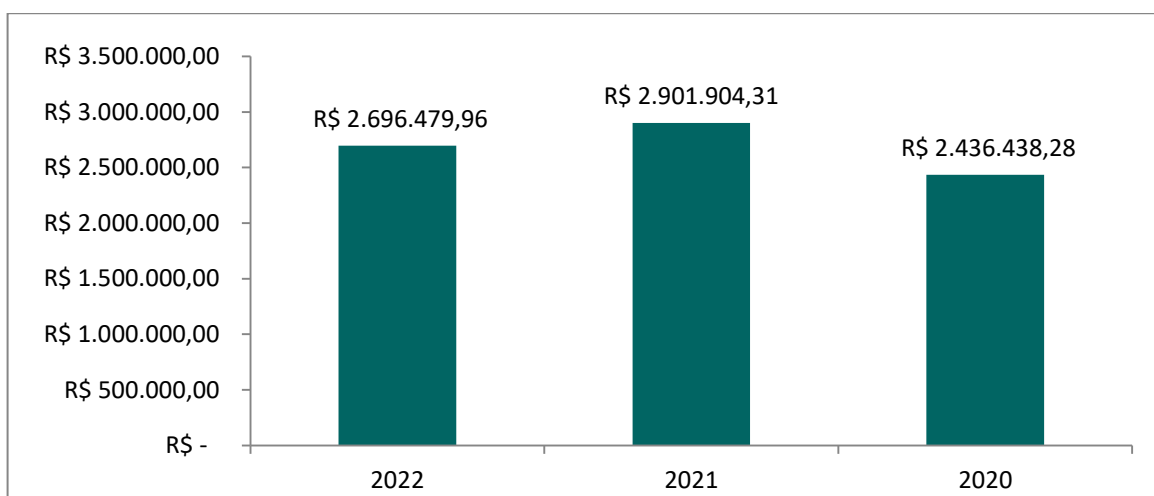


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de EXTREMOZ – RN 850 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 579 servidoras representam 68,00% do total, enquanto que os homens totalizam 271 servidores, representando assim 32,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

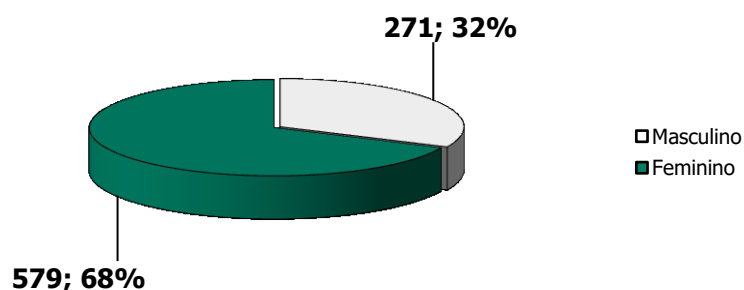


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 44,8, enquanto que entre as mulheres a média é de 47,4, sendo aproximadamente 5,80% maior que a dos homens.

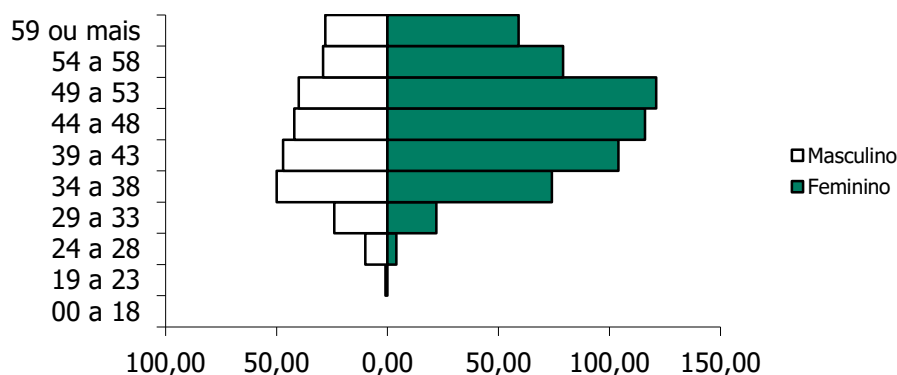


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

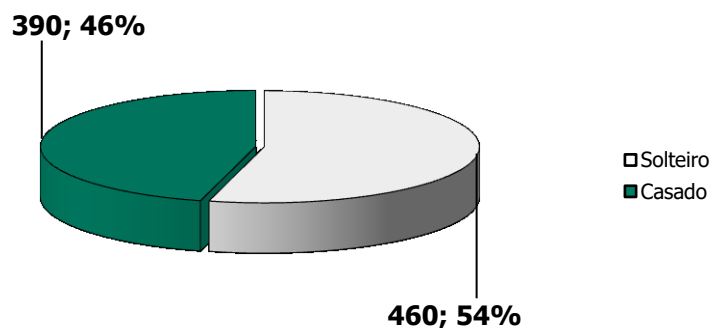


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 460 servidores solteiros, representando 54,00% do total, enquanto têm-se 390 servidores casados, representando assim 46,00% do total.

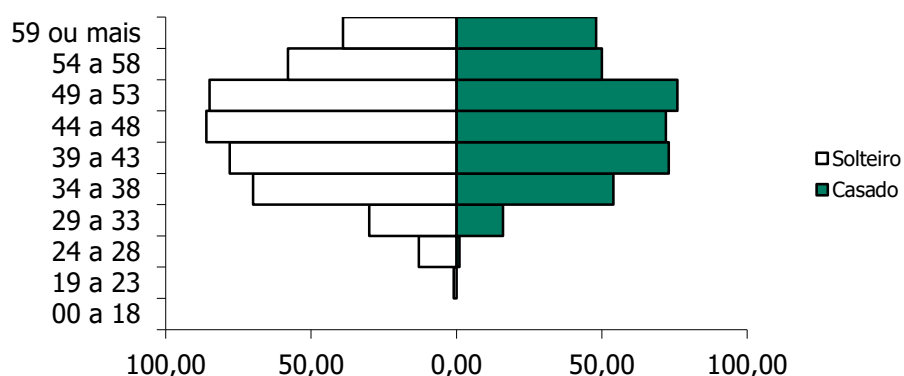


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 45,8 anos, enquanto que entre os casados é de 47,5.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

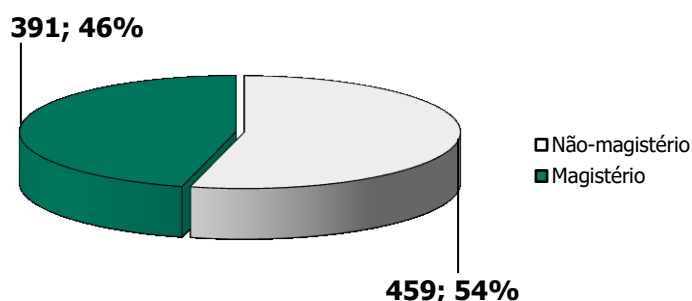


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

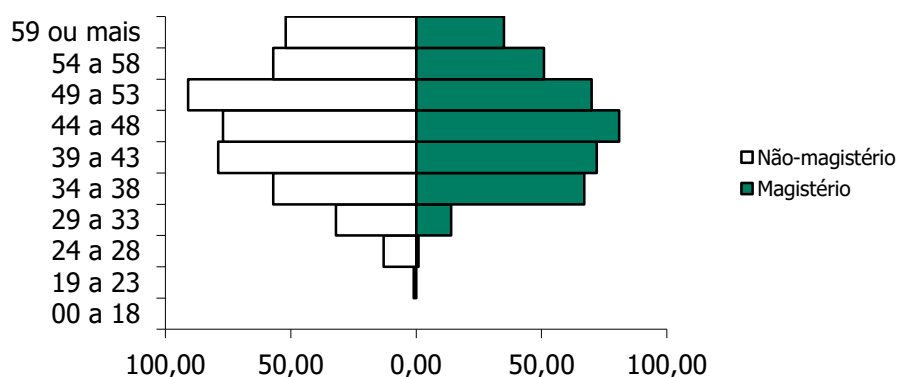


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 391 indivíduos, representando 46,00% do total, enquanto que 54,00% do total são Não-magistério, isto é, 459 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 0,00%: 46,6 contra 46,6 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 4,59% destes recebem até 1 salário mínimo, 44,94% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 49,06% entre 3 e 5 salários-mínimos, 1,41% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,00% acima de 10 salários-mínimos.

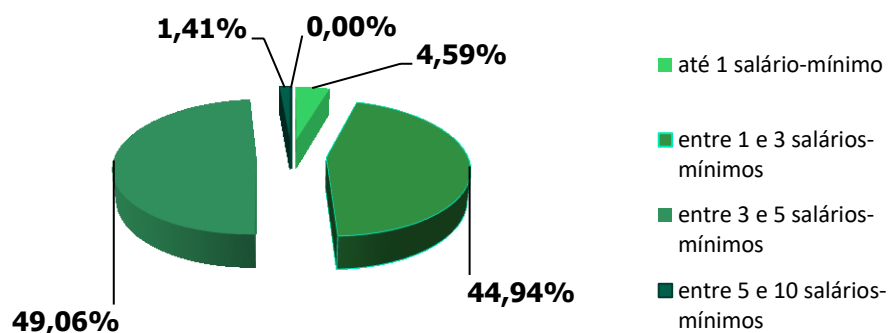


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 17,1 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 11,8 anos.

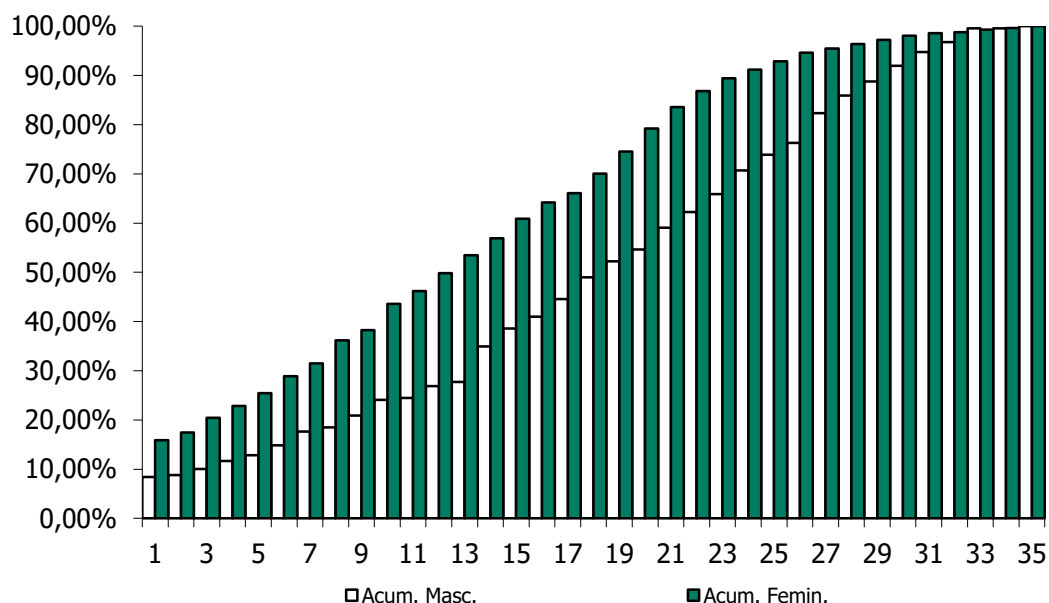


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de EXTREMOZ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 4 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 17.082,43 (dezesete mil e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.270,61 (quatro mil e duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 54 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de EXTREMOZ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 3 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 3.704,52 (três mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.234,84 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A idade média destes segurados é de 58,3 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de EXTREMOZ, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia.

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.4 Aposentadoria Especial

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários à sua concessão, de forma vitalícia.

O titular do cargo municipal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Até que lei discipline, a concessão de aposentadoria do servidor público com deficiência será concedida na forma o parágrafo único do art. 22, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Regras de Transição

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar Nº 1.060/2022, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria;
- V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima a que se refere o inciso I do será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete anos) de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2024.

IV - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2022, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*

3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,87% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EXTREMOZ terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EXTREMOZ, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o

RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2020;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2020;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2020;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2020;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2020; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 464, de 19/11/2018.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS. A partir da publicação da Portaria nº 19.451/2020 é necessária a mudança da taxa de acordo com o estabelecido na referida Portaria, o prazo é até 30 de junho de 2022.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de EXTREMOZ é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo

de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de EXTREMOZ possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*

- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de EXTREMOZ - RN, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de EXTREMOZ.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 3.682.198,21 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 260.939.983,66 (duzentos e sessenta milhões novecentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 166.760.635,27 (cento e sessenta e seis milhões setecentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 3.481.387,45 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 21.203.562,20 (vinte e um milhões duzentos e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Sua Composição é R\$ 16.625.734,11 (dezesseis milhões seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 4.577.828,09 (quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 24.621.085,36 (vinte e quatro milhões seiscentos e vinte e um mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na

data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 69.759.073,79 (sessenta e nove milhões setecentos e cinquenta e nove mil e setenta e três reais e setenta e nove centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 35.022.535,33 (trinta e cinco milhões vinte e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 34.736.538,46 (trinta e quatro milhões setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 464/18 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 07/2018:

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Instrução Normativa nº 07/2018;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou

- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 68º da Portaria MPAS 464/18 e Instrução Normativa nº 07/2018.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 73.858.288,92 (setenta e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 149.038.460,52 (cento e quarenta e nove milhões trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/21	Dez/20	Dez/19
-R\$ 73.858.288,92	-115.761.849,57	-84.759.035,68

A redução do déficit atuarial deu-se, principalmente pela implementação da reforma previdenciária proposta na emenda constitucional nº 103/2019.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *11,00% (onze por cento) para até dois salários mínimos e 14,00% (quatorze por cento) para acima de dois salários mínimos para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

Ano	C.S.
2022	1,00%
2023	18,19%
2024	18,19%
2025	18,19%
2026	18,19%
2027	18,19%
2028	18,19%
2029	18,19%
2030	18,19%
2031	18,19%
2032	18,19%
2033	18,19%
2034	18,19%
2035	18,19%
2036	18,19%
2037	18,19%
2038	18,19%
2039	18,19%
2040	18,19%
2041	18,19%
2042	18,19%
2043	18,19%
2044	18,19%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	18,19%
Aposentadoria por Invalidez	1,53%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,06%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,34%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	22,12%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 24,12% (vinte e quatro vírgula doze por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto, caberia ao ente uma alíquota normal de 10,12% (dez vírgula quatorze por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior à do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento). Então se sugere a manutenção da atual alíquota normal ao ente e mudar a alíquota do servidor.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais

para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 73.858.288,92 (setenta e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo, e tenha se estimado um déficit de R\$ 149.038.460,52 (cento e quarenta e nove milhões trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 14,00% (quatorze por cento) para o Ente Federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2022	8,23%	5,96%	6,18%
2023	16,82%	12,18%	12,64%
2024	25,39%	18,38%	19,08%
2025	38,93%	27,51%	38,72%
2026	38,02%	26,88%	37,57%
2027	37,11%	26,25%	36,44%
2028	36,22%	25,64%	35,32%
2029	35,33%	25,03%	34,21%
2030	34,45%	24,42%	33,11%
2031	33,58%	23,82%	32,03%
2032	32,72%	23,23%	30,95%
2033	31,87%	22,64%	29,88%
2034	31,03%	22,06%	28,83%
2035	30,19%	21,49%	27,78%
2036	29,36%	20,92%	26,75%
2037	28,54%	20,36%	25,72%
2038	27,73%	19,80%	24,71%
2039	26,93%	19,24%	23,70%
2040	26,13%	18,70%	22,71%
2041	25,35%	18,16%	21,73%
2042	24,57%	17,62%	20,75%
2043	23,80%	17,09%	
2044	23,03%	16,56%	

2045	22,27%	16,04%	
2046	21,53%	15,53%	
2047	20,78%	15,02%	
2048	20,05%	14,51%	
2049	19,32%	14,01%	
2050	18,60%	13,52%	
2051	17,89%	13,03%	
2052	17,18%	12,54%	
2053	16,49%	12,06%	
2054	15,79%	11,58%	
2055	15,11%	11,11%	
2056	14,43%	10,64%	
2057		10,18%	
2058		9,73%	

Eusébio (CE), 22 de junho de 2022.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	850					850	100,00%
Feminino	579					579	68,12%
Masculino	271					271	31,88%
Idade	850	22,00	46,59	7,72	74,00	39.602,00	100,00%
Feminino	579	24,00	47,44	7,18	74,00	27.469,00	69,36%
Masculino	271	22,00	44,77	8,64	74,00	12.133,00	30,64%
Remuneração	850	1.100,00	3.172,33	1.290,56	8.164,92	2.696.479,96	100,00%
Feminino	579	1.100,00	3.382,94	1.209,89	8.164,92	1.958.721,94	72,64%
Masculino	271	1.100,00	2.722,35	1.300,75	7.045,58	737.758,02	27,36%
Anos até aposentar-se	850	0,00	14,02	8,18	43,00	26.933,00	100,00%
Feminino	579	0,00	11,80	7,32	38,00	6.835,00	25,38%
Masculino	271	0,00	18,76	8,72	43,00	5.084,00	18,88%
Idade de aposentadoria	850	51,00	60,61	3,13	74,00	51.521,00	100,00%
Feminino	579	51,00	59,25	2,89	74,00	34.304,00	66,58%
Masculino	271	59,00	63,47	2,16	74,00	17.217,00	33,42%
Idade de admissão	850	14,00	31,69	6,24	59,00	26.933,00	100,00%
Feminino	579	14,00	32,04	6,36	59,00	18.554,00	68,89%
Masculino	271	16,00	30,92	5,96	53,00	8.379,00	31,11%
Idade de início da vida laboral	850	14,00	31,69	6,24	59,00	26.933,00	100,00%
Feminino	579	14,00	24,40	0,98	25,00	14.129,00	52,46%
Masculino	271	16,00	24,30	1,13	25,00	6.586,00	24,45%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	850					850,00	100,00%
Magistério	391					391,00	46,00%
Não-Magistério	459					459,00	54,00%
Idade	850	22,00	46,59	7,72	74,00	39.602,00	100,00%
Magistério	579	28,00	46,64	7,18	74,00	18.235,00	46,05%
Não-Magistério	271	22,00	46,55	8,17	72,00	21.367,00	53,95%

Remuneração	850	1.100,00	3.172,33	1.290,56	8.164,92	2.696.479,96	100,00%
Magistério	579	3.343,93	4.282,21	593,65	8.164,92	1.674.343,91	62,09%
Não-Magistério	271	1.100,00	2.226,88	957,34	7.449,16	1.022.136,05	37,91%
Anos até aposentar-se	850	0,00	14,02	8,18	43,00	11.919,00	100,00%
Magistério	579	0,00	11,29	6,96	29,00	4.413,00	37,02%
Não-Magistério	271	0,00	16,35	8,75	43,00	7.506,00	62,98%
Idade de aposentadoria	850	51,00	60,61	3,13	74,00	51.521,00	100,00%
Magistério	579	52,00	57,92	2,09	74,00	22.648,00	43,96%
Não-Magistério	271	51,00	62,90	2,00	72,00	28.873,00	56,04%
Idade de admissão	850	14,00	31,69	6,24	59,00	26.933,00	100,00%
Magistério	579	17,00	33,26	6,34	56,00	13.003,00	48,28%
Não-Magistério	271	14,00	30,35	6,05	59,00	13.930,00	51,72%
Idade de início da vida laboral	850	14,00	24,37	1,03	25,00	20.715,00	100,00%
Magistério	579	17,00	24,62	0,66	25,00	9.627,00	46,47%
Não-Magistério	271	14,00	24,16	1,29	25,00	11.088,00	53,53%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	7					7,00	100,00%
Feminino	5					5,00	71,43%
Masculino	2					2,00	28,57%
Idade	7	42,00	55,86	6,41	68,00	391,00	100,00%
Feminino	5	42,00	55,60	7,52	68,00	278,00	71,10%
Masculino	2	53,00	56,50	3,50	60,00	113,00	28,90%
Remuneração	7	1.100,00	2.969,56	1.613,91	5.318,01	20.786,95	100,00%
Feminino	5	1.302,26	3.676,94	1.410,63	5.318,01	18.384,69	88,44%
Masculino	2	1.100,00	1.201,13	101,13	1.302,26	2.402,26	11,56%
Idade de concessão	7	41,00	54,86	6,41	67,00	384,00	100,00%
Feminino	5	41,00	54,20	7,44	67,00	271,00	70,57%
Masculino	2	53,00	56,50	3,50	60,00	113,00	29,43%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	7	-	-	-	-	7,00	100,00%
Aposentadoria	3	-	-	-	-	3,00	42,86%
Aposentadoria por Invalidez	1	-	-	-	-	1,00	14,29%
Pensão	3	-	-	-	-	3,00	42,86%

Idade	7	42,00	55,86	6,41	68,00	391,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	3	51,00	58,00	6,67	42,00	174,00	44,50%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	1	42,00	42,00	0,00	42,00	42,00	10,74%
<i>Pensão</i>	3	53,00	58,33	3,56	62,00	175,00	44,76%
Remuneração	7	1.100,00	2.969,56	1.613,91	5.318,01	20.786,95	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	3	4.507,01	4.852,46	310,37	2.525,05	14.557,38	70,03%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	1	2.525,05	2.525,05	0,00	2.525,05	2.525,05	12,15%
<i>Pensão</i>	3	1.100,00	1.234,84	89,89	1.302,26	3.704,52	17,82%
Idade de concessão	7	41,00	54,86	6,41	67,00	384,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	3	50,00	56,67	6,89	41,00	170,00	44,27%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	1	41,00	41,00	0,00	41,00	41,00	10,68%
<i>Pensão</i>	3	53,00	57,67	3,11	60,00	173,00	45,05%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2021.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 95.061.851,12
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 3.481.387,45
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 3.682.198,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (200.810,76)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 166.760.635,27
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 260.939.983,66
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (35.022.535,33)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (34.736.538,46)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (24.420.274,60)
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ (75.180.171,60)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ (75.180.171,60)
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ -
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ -
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ -
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	101.195.837,47	95.061.851,12	88.927.864,77	82.793.878,42	76.659.892,07	70.525.905,73	64.391.919,38	58.257.933,03	52.123.946,68	45.989.960,33	39.855.973,98	21.454.014,94
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	3.484.275,39	3.487.165,73	3.490.058,47	3.492.953,61	3.495.851,14	3.498.751,09	3.501.653,43	3.504.558,19	3.507.465,35	3.510.374,93	3.513.286,92	3.516.201,32
2.2.7.2.1.03.01	3.685.252,73	3.688.309,79	3.691.369,38	3.694.431,52	3.697.496,19	3.700.563,40	3.703.633,16	3.706.705,47	3.709.780,32	3.712.857,72	3.715.937,68	3.719.020,19
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-200.977,34	-201.144,06	-201.310,92	-201.477,91	-201.645,04	-201.812,32	-201.979,73	-202.147,28	-202.314,97	-202.482,79	-202.650,76	-202.818,87
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	166.898.969,57	167.037.418,63	167.175.982,53	167.314.661,38	167.453.455,27	167.592.364,30	167.731.388,55	167.870.528,13	168.009.783,13	168.149.153,65	168.288.639,78	168.428.241,62
2.2.7.2.1.04.01	261.156.443,32	261.373.082,55	261.589.901,48	261.806.900,27	262.024.079,08	262.241.438,04	262.458.977,30	262.676.697,03	262.894.597,36	263.112.678,45	263.330.940,44	263.549.383,50
2.2.7.2.1.04.02	-35.051.587,86	-35.080.664,49	-35.109.765,23	-35.138.890,12	-35.168.039,17	-35.197.212,40	-35.226.409,83	-35.255.631,48	-35.284.877,37	-35.314.147,52	-35.343.441,95	-35.372.760,68
2.2.7.2.1.04.03	-34.765.353,74	-34.794.192,93	-34.823.056,04	-34.851.943,09	-34.880.854,11	-34.909.789,10	-34.938.748,10	-34.967.731,13	-34.996.738,19	-35.025.769,32	-35.054.824,53	-35.083.903,84
2.2.7.2.1.04.04	-24.440.532,15	-24.460.806,50	-24.481.097,67	-24.501.405,68	-24.521.730,53	-24.542.072,24	-24.562.430,82	-24.582.806,29	-24.603.198,67	-24.623.607,96	-24.644.034,18	-24.664.477,35

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-75.242.536,42	-75.304.952,97	-75.367.421,30	-75.429.941,45	-75.492.513,46	-75.555.137,38	-75.617.813,24	-75.680.541,10	-75.743.320,99	-75.806.152,96	-75.869.037,06	-75.931.973,32
2.2.7.2.1.05.98	-75.242.536,42	-75.304.952,97	-75.367.421,30	-75.429.941,45	-75.492.513,46	-75.555.137,38	-75.617.813,24	-75.680.541,10	-75.743.320,99	-75.806.152,96	-75.869.037,06	-75.931.973,32
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-95.140.708,55	-95.219.631,39	-95.298.619,71	-95.377.673,54	-95.456.792,96	-95.535.978,01	-95.615.228,74	-95.694.545,22	-95.773.927,49	-95.853.375,61	-95.932.889,64	-96.012.469,63
2.2.7.2.1.07.01	-95.140.708,55	-95.219.631,39	-95.298.619,71	-95.377.673,54	-95.456.792,96	-95.535.978,01	-95.615.228,74	-95.694.545,22	-95.773.927,49	-95.853.375,61	-95.932.889,64	-96.012.469,63
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													16.625.734,11
2022	15.139,6752	3.528.271,2036	3.518.533,0778	3.302,4908	3,0905	294.022,6003	1.589.683,6824	9.478.190,7859	270.230,35	5.375.970,7553	5.646.201,1053	3.831.989,68	21.454.014,94
2023	14.986,7382	3.486.075,8493	3.475.448,1591	3.281,2755	6,3359	5.401.753,8105	1.667.101,2777	14.609.435,1423	267.778,8077	5.777.499,2712	6.045.278,0789	8.564.157,06	31.480.056,98
2024	14.823,0198	3.382.233,3219	3.369.492,6926	3.258,6518	9,7304	5.455.771,3486	1.399.642,8027	14.260.813,352	265.156,0265	6.611.527,2241	6.876.683,2506	7.384.130,10	40.756.872,99
2025	14.648,1054	3.312.538,3489	3.299.666,9919	3.234,5679	13,2804	5.510.329,062	402.214,8066	13.229.526,2893	262.352,8598	7.211.566,0249	7.473.918,8847	5.755.607,40	48.777.638,19
2026	14.461,5254	3.209.572,9921	3.193.918,4523	3.208,9536	16,9901	5.565.432,3527	0,00	12.744.577,2447	259.361,5784	8.009.989,6923	8.269.351,2707	4.475.225,97	55.846.278,65
2027	14.262,8663	3.103.269,8973	3.087.953,4148	3.181,711	20,8657	5.621.086,6762	0,00	12.655.616,802	256.173,959	8.775.174,4519	9.031.348,4109	3.624.268,39	62.366.762,68
2028	14.051,5284	2.943.123,3976	2.920.095,4791	3.152,7994	24,9065	5.677.297,543	0,00	12.503.374,7072	252.778,7759	10.055.350,9127	10.308.129,6886	2.195.245,02	67.706.177,48
2029	13.826,9732	2.785.202,3988	2.759.905,6389	3.122,0944	29,1263	5.734.070,5184	0,00	12.348.815,28	249.165,9801	11.206.132,2722	11.455.298,2523	893.517,03	71.940.499,63
2030	13.588,8506	2.684.085,276	2.656.814,0844	3.089,4486	33,5071	5.791.411,2236	0,00	12.264.149,8958	245.327,372	11.911.265,0088	12.156.592,3808	107.557,52	75.556.797,52
2031	13.337,1026	2.487.733,4624	2.458.891,8089	3.729,5002	38,0397	5.849.325,3358	0,00	12.054.620,1133	241.257,6164	13.249.485,7953	13.490.743,4117	-1.436.123,30	77.730.351,06
2032	13.071,0783	2.390.227,1871	2.359.523,0099	3.684,1744	42,7322	5.907.818,5892	0,00	11.964.905,5386	236.945,6515	13.814.342,7303	14.051.288,3818	-2.086.382,84	79.327.829,47
2033	12.790,5599	2.269.830,1048	2.239.025,0451	3.635,6926	47,5871	5.966.896,775	0,00	11.859.252,2325	232.386,3733	14.653.629,8975	14.886.016,2708	-3.026.764,04	80.016.927,32
2034	12.495,2127	2.148.170,6245	2.115.992,0001	3.583,9238	52,585	6.026.565,7428	0,00	11.737.233,3329	227.572,4321	15.358.615,0869	15.586.187,519	-3.848.954,19	79.877.353,42
2035	12.186,152	1.990.816,8666	1.960.644,9415	3.528,6705	57,6852	6.086.831,4002	0,00	11.567.649,974	222.515,0118	16.255.500,5484	16.478.015,5602	-4.910.365,59	78.617.880,14
2036	11.863,3622	1.831.448,6631	1.800.932,1713	3.469,6061	62,842	6.147.699,7142	0,00	11.390.496,8873	217.212,203	17.129.259,0226	17.346.471,2256	-5.955.974,34	76.200.540,62
2037	11.527,3374	1.716.678,8433	1.686.220,6576	3.406,3713	68,0147	6.209.176,7114	0,00	11.275.243,253	211.668,2745	17.717.717,1278	17.929.385,4023	-6.654.142,15	72.933.308,07
2038	11.178,7118	1.621.153,4281	1.591.234,0756	3.338,6948	73,1536	6.271.268,4785	0,00	11.184.007,993	205.889,4725	18.148.696,598	18.354.586,0705	-7.170.578,08	68.965.374,95
2039	10.817,9731	1.461.178,7883	1.432.987,2715	3.266,397	78,1978	6.333.981,1633	0,00	10.995.649,8534	199.880,9357	18.872.551,2726	19.072.432,2083	-8.076.782,35	63.853.867,05
2040	10.445,431	1.298.096,4209	1.270.603,4226	3.189,382	83,0599	6.397.320,9749	0,00	10.802.167,6092	193.646,5166	19.605.131,7875	19.798.778,3041	-8.996.610,69	57.528.804,74
2041	10.061,4351	1.137.336,1207	1.111.386,325	3.107,5079	87,6507	6.461.294,1847	0,00	10.609.345,1322	187.195,5306	20.277.748,942	20.464.944,4726	-9.855.599,34	49.994.890,50

2042	9.666,6735	966.814,0793	943.930,1245	3.020,6052	91,8983	6.525.907,1265	0,00	10.399.388,7799	180.538,5801	20.943.603,6651	21.124.142,2452	-10.724.753,47	41.182.592,71
2043	9.262,1983	826.276,7469	804.728,3419	2.928,5094	95,7161	6.591.166,1978	0,00	10.225.125,9873	173.696,0052	21.370.011,6239	21.543.707,6291	-11.318.581,64	31.318.388,41
2044	8.849,0779	711.341,5362	691.370,4979	2.831,2393	99,0143	6.657.077,8597	0,00	10.087.518,9061	166.686,0865	21.636.896,9098	21.803.582,9963	-11.716.064,09	20.556.957,51
2045	8.428,0117	606.952,3053	588.414,4026	2.728,9126	101,5836	0,00	0,00	3.241.966,4851	159.522,097	21.838.420,5178	21.997.942,6148	-18.755.976,13	1.888.689,18
2046	7.999,9369	516.805,907	499.457,7001	2.621,7352	103,3915	0,00	0,00	3.068.949,8527	152.222,6848	21.906.958,9983	22.059.181,6831	-18.990.231,83	0,00
2047	7.565,9397	433.575,1271	417.325,9256	2.509,8421	104,3759	0,00	0,00	2.902.188,3362	144.806,981	21.895.112,432	22.039.919,413	-19.137.731,08	0,00
2048	7.129,011	332.616,3115	317.084,1464	2.393,3983	104,4931	0,00	0,00	2.708.888,0813	137.316,5511	21.968.304,2693	22.105.620,8204	-19.396.732,74	0,00
2049	6.690,9901	272.326,4046	258.382,3928	2.273,4384	103,7136	0,00	0,00	2.571.609,7229	129.777,9785	21.775.463,5573	21.905.241,5358	-19.333.631,81	0,00
2050	6.253,7093	223.434,8083	211.310,5053	2.150,6114	102,0326	0,00	0,00	2.445.929,0282	122.223,4334	21.463.879,0279	21.586.102,4613	-19.140.173,43	0,00
2051	5.818,933	175.976,7728	166.164,975	2.025,5825	99,4747	0,00	0,00	2.320.996,0631	114.682,8054	21.121.118,9252	21.235.801,7306	-18.914.805,67	0,00
2052	5.389,9967	137.481,8832	128.649,3877	1.898,9807	96,0689	0,00	0,00	2.204.987,9979	107.206,3769	20.696.768,8866	20.803.975,2635	-18.598.987,27	0,00
2053	4.969,3596	121.407,0208	113.889,5913	1.771,48	91,868	0,00	0,00	2.117.198,2511	99.831,5792	20.099.736,3597	20.199.567,9389	-18.082.369,69	0,00
2054	4.559,2348	82.275,5176	75.750,3239	1.643,7618	86,9431	0,00	0,00	1.996.529,6829	92.593,5259	19.633.320,8212	19.725.914,3471	-17.729.384,66	0,00
2055	4.161,7757	76.129,1523	70.113,2456	1.516,6669	81,3958	0,00	0,00	1.916.598,6443	85.525,933	18.917.310,0871	19.002.836,0201	-17.086.237,38	0,00
2056	3.779,0676	67.305,3465	62.021,2659	1.390,9378	75,3136	0,00	0,00	1.831.551,7897	78.663,0855	18.199.383,5498	18.278.046,6353	-16.446.494,85	0,00
2057	3.413,0132	48.481,8254	44.441,6733	1.267,3292	68,8235	0,00	0,00	1.732.160,5834	72.037,038	17.530.051,6827	17.602.088,7207	-15.869.928,14	0,00
2058	3.064,9774	34.433,4812	31.564,0245	1.146,5779	62,0375	0,00	0,00	1.637.507,6255	65.671,8843	16.810.688,5888	16.876.360,4731	-15.238.852,85	0,00
2059	2.736,1375	31.406,179	28.788,9974	1.029,3421	55,0915	0,00	0,00	1.555.386,0284	59.588,9208	16.003.840,0649	16.063.428,9857	-14.508.042,96	0,00
2060	2.426,8147	23.191,653	21.259,0153	916,3288	48,1167	0,00	0,00	1.466.001,5275	53.798,209	15.222.200,1684	15.275.998,3774	-13.809.996,85	0,00
2061	2.136,5997	14.551,7175	13.339,0744	808,1319	41,2478	0,00	0,00	1.375.552,6188	48.309,9407	14.436.246,9492	14.484.556,8899	-13.109.004,27	0,00
2062	1.863,7618	8.749,9216	8.020,7615	705,3705	34,6039	0,00	0,00	1.288.409,2931	43.111,6434	13.627.730,359	13.670.842,0024	-12.382.432,71	0,00
2063	1.607,2254	2.959,7146	2.713,0717	608,6028	28,3103	0,00	0,00	1.201.454,7143	38.198,1911	12.819.762,861	12.857.961,0521	-11.656.506,34	0,00
2064	1.367,3354	2.928,2309	2.684,2117	518,3441	22,4801	0,00	0,00	1.122.229,5535	33.580,6934	11.978.236,0479	12.011.816,7413	-10.889.587,19	0,00
2065	1.145,4045	0,00	0,00	435,0118	17,2109	0,00	0,00	1.040.352,6478	29.280,7443	11.165.346,6587	11.194.627,403	-10.154.274,76	0,00
2066	942,5137	0,00	0,00	359,0269	12,5828	0,00	0,00	963.458,5069	25.313,7111	10.345.912,0232	10.371.225,7343	-9.407.767,23	0,00
2067	759,5658	0,00	0,00	290,713	8,6604	0,00	0,00	888.264,9803	21.688,2308	9.544.210,5934	9.565.898,8242	-8.677.633,84	0,00
2068	597,232	0,00	0,00	230,3218	5,4862	0,00	0,00	815.118,3522	18.404,467	8.763.356,0349	8.781.760,5019	-7.966.642,15	0,00

2069	456,0596	0,00	0,00	178,0029	3,0775	0,00	0,00	744.389,9655	15.460,1647	8.007.418,2457	8.022.878,4104	-7.278.488,44	0,00
2070	336,3017	0,00	0,00	133,7998	1,4271	0,00	0,00	676.413,9462	12.851,3709	7.279.584,3256	7.292.435,6965	-6.616.021,75	0,00
2071	237,8558	0,00	0,00	97,58	0,4671	0,00	0,00	611.473,0796	10.573,3297	6.583.846,9693	6.594.420,299	-5.982.947,22	0,00
2072	160,1395	0,00	0,00	69,0082	0,00	0,00	0,00	549.770,1262	8.621,0437	5.922.144,704	5.930.765,7477	-5.380.995,62	0,00
2073	101,7804	0,00	0,00	47,4442	0,00	0,00	0,00	491.496,3571	6.980,93	5.296.806,9848	5.303.787,9148	-4.812.291,56	0,00
2074	60,4383	0,00	0,00	31,3674	0,00	0,00	0,00	436.781,2832	5.626,705	4.708.628,6492	4.714.255,3542	-4.277.474,07	0,00
2075	32,5031	0,00	0,00	20,9459	0,00	0,00	0,00	385.721,0032	4.513,7754	4.159.362,2782	4.163.876,0536	-3.778.155,05	0,00
2076	14,6614	0,00	0,00	13,7721	0,00	0,00	0,00	338.352,5131	3.598,8507	3.650.086,1759	3.653.685,0266	-3.315.332,51	0,00
2077	4,7434	0,00	0,00	8,5083	0,00	0,00	0,00	294.687,4323	2.849,5458	3.180.054,5965	3.182.904,1423	-2.888.216,71	0,00
2078	0,8085	0,00	0,00	4,6472	0,00	0,00	0,00	254.688,1052	2.237,9267	2.748.676,6021	2.750.914,5288	-2.496.226,42	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	2,0963	0,00	0,00	0,00	218.299,0013	1.728,3431	2.355.796,1132	2.357.524,4563	-2.139.225,46	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,6782	0,00	0,00	0,00	185.448,836	1.293,5617	2.001.000,3871	2.002.293,9488	-1.816.845,11	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,1156	0,00	0,00	0,00	156.024,73	924,5192	1.683.692,0884	1.684.616,6076	-1.528.591,88	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.907,3368	621,5635	1.401.196,9976	1.401.818,5611	-1.271.911,22	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.940,1231	383,999	1.152.517,5454	1.152.901,5444	-1.045.961,42	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.941,3663	209,7386	936.199,9715	936.409,7101	-849.468,34	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.739,4814	94,6084	750.440,1206	750.534,729	-680.795,25	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.134,6086	30,6086	592.423,5083	592.454,1169	-537.319,51	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.907,3598	5,2174	460.381,452	460.386,6694	-417.479,31	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.821,5026	0,00	351.357,7932	351.357,7932	-318.536,29	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.656,4056	0,00	263.276,6626	263.276,6626	-238.620,26	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.190,8045	0,00	193.952,287	193.952,287	-175.761,48	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.181,1663	0,00	140.953,0585	140.953,0585	-127.771,89	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.377,0316	0,00	99.944,499	99.944,499	-90.567,47	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,242	0,00	69.682,1784	69.682,1784	-63.125,94	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.515,1589	0,00	47.931,9424	47.931,9424	-43.416,78	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,6893	0,00	32.489,2503	32.489,2503	-29.428,56	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.054,4501	0,00	21.655,9771	21.655,9771	-19.601,53	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,3961	0,00	14.166,5767	14.166,5767	-12.812,18	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,8506	0,00	8.955,347	8.955,347	-8.080,50	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,2108	0,00	5.612,6613	5.612,6613	-5.065,45	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,3219	0,00	3.306,8668	3.306,8668	-2.976,54	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,9523	0,00	1.909,9377	1.909,9377	-1.718,99	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,8466	0,00	1.028,4657	1.028,4657	-925,62	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,8181	0,00	498,1812	498,1812	-448,36	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,0212	0,00	210,2124	210,2124	-189,19	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,5125	0,00	75,1253	75,1253	-67,61	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,1063	0,00	21,0632	21,0632	-18,96	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,359	0,00	3,5903	3,5903	-3,23	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	383.553,43	54.504.464,84	53.810.672,38	109.400,68	2.696,29	132.483.505,39	5.058.642,57	320.613.406,96	7.237.378,91	795.858.315,48	803.095.694,38	-482.482.287,42	
Valor Atual:	200.810,76	35.022.535,33	34.682.884,70	52.752,60	901,16	75.180.171,60	4.577.828,09	174.138.158,84	3.682.198,21	260.939.983,66	264.622.181,87	-90.484.023,03	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2022	10.474.481,93	-5.646.201,11	4.828.280,83	21.454.014,94
2023	16.071.320,12	-6.045.278,08	10.026.042,04	31.480.056,98
2024	16.153.499,26	-6.876.683,25	9.276.816,01	40.756.872,99
2025	15.494.684,08	-7.473.918,88	8.020.765,20	48.777.638,19
2026	15.337.991,73	-8.269.351,27	7.068.640,46	55.846.278,65
2027	15.551.832,44	-9.031.348,41	6.520.484,03	62.366.762,68
2028	15.647.544,48	-10.308.129,69	5.339.414,79	67.706.177,48
2029	15.689.620,40	-11.455.298,25	4.234.322,15	71.940.499,63
2030	15.772.890,28	-12.156.592,38	3.616.297,90	75.556.797,52
2031	15.664.296,95	-13.490.743,41	2.173.553,54	77.730.351,06
2032	15.648.766,79	-14.051.288,38	1.597.478,41	79.327.829,47
2033	15.575.114,12	-14.886.016,27	689.097,85	80.016.927,32
2034	15.446.613,62	-15.586.187,52	-139.573,89	79.877.353,42
2035	15.218.542,28	-16.478.015,56	-1.259.473,28	78.617.880,14
2036	14.929.131,70	-17.346.471,23	-2.417.339,53	76.200.540,62
2037	14.662.152,86	-17.929.385,40	-3.267.232,54	72.933.308,07
2038	14.386.652,94	-18.354.586,07	-3.967.933,13	68.965.374,95
2039	13.960.924,31	-19.072.432,21	-5.111.507,90	63.853.867,05
2040	13.473.715,99	-19.798.778,30	-6.325.062,31	57.528.804,74
2041	12.931.030,24	-20.464.944,47	-7.533.914,24	49.994.890,50
2042	12.311.844,45	-21.124.142,25	-8.812.297,79	41.182.592,71
2043	11.679.503,33	-21.543.707,63	-9.864.204,30	31.318.388,41
2044	11.042.152,10	-21.803.583,00	-10.761.430,90	20.556.957,51
2045	3.329.674,28	-21.997.942,61	-18.668.268,34	1.888.689,18
2046	3.068.949,85	-22.059.181,68	-18.990.231,83	0,00
2047	2.902.188,34	-22.039.919,41	-19.137.731,08	0,00
2048	2.708.888,08	-22.105.620,82	-19.396.732,74	0,00
2049	2.571.609,72	-21.905.241,54	-19.333.631,81	0,00
2050	2.445.929,03	-21.586.102,46	-19.140.173,43	0,00
2051	2.320.996,06	-21.235.801,73	-18.914.805,67	0,00
2052	2.204.988,00	-20.803.975,26	-18.598.987,27	0,00
2053	2.117.198,25	-20.199.567,94	-18.082.369,69	0,00
2054	1.996.529,68	-19.725.914,35	-17.729.384,66	0,00
2055	1.916.598,64	-19.002.836,02	-17.086.237,38	0,00
2056	1.831.551,79	-18.278.046,64	-16.446.494,85	0,00
2057	1.732.160,58	-17.602.088,72	-15.869.928,14	0,00
2058	1.637.507,63	-16.876.360,47	-15.238.852,85	0,00
2059	1.555.386,03	-16.063.428,99	-14.508.042,96	0,00
2060	1.466.001,53	-15.275.998,38	-13.809.996,85	0,00
2061	1.375.552,62	-14.484.556,89	-13.109.004,27	0,00
2062	1.288.409,29	-13.670.842,00	-12.382.432,71	0,00
2063	1.201.454,71	-12.857.961,05	-11.656.506,34	0,00
2064	1.122.229,55	-12.011.816,74	-10.889.587,19	0,00
2065	1.040.352,65	-11.194.627,40	-10.154.274,76	0,00

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

2066	963.458,51	-10.371.225,73	-9.407.767,23	0,00
2067	888.264,98	-9.565.898,82	-8.677.633,84	0,00
2068	815.118,35	-8.781.760,50	-7.966.642,15	0,00
2069	744.389,97	-8.022.878,41	-7.278.488,44	0,00
2070	676.413,95	-7.292.435,70	-6.616.021,75	0,00
2071	611.473,08	-6.594.420,30	-5.982.947,22	0,00
2072	549.770,13	-5.930.765,75	-5.380.995,62	0,00
2073	491.496,36	-5.303.787,91	-4.812.291,56	0,00
2074	436.781,28	-4.714.255,35	-4.277.474,07	0,00
2075	385.721,00	-4.163.876,05	-3.778.155,05	0,00
2076	338.352,51	-3.653.685,03	-3.315.332,51	0,00
2077	294.687,43	-3.182.904,14	-2.888.216,71	0,00
2078	254.688,11	-2.750.914,53	-2.496.226,42	0,00
2079	218.299,00	-2.357.524,46	-2.139.225,46	0,00
2080	185.448,84	-2.002.293,95	-1.816.845,11	0,00
2081	156.024,73	-1.684.616,61	-1.528.591,88	0,00
2082	129.907,34	-1.401.818,56	-1.271.911,22	0,00
2083	106.940,12	-1.152.901,54	-1.045.961,42	0,00
2084	86.941,37	-936.409,71	-849.468,34	0,00
2085	69.739,48	-750.534,73	-680.795,25	0,00
2086	55.134,61	-592.454,12	-537.319,51	0,00
2087	42.907,36	-460.386,67	-417.479,31	0,00
2088	32.821,50	-351.357,79	-318.536,29	0,00
2089	24.656,41	-263.276,66	-238.620,26	0,00
2090	18.190,80	-193.952,29	-175.761,48	0,00
2091	13.181,17	-140.953,06	-127.771,89	0,00
2092	9.377,03	-99.944,50	-90.567,47	0,00
2093	6.556,24	-69.682,18	-63.125,94	0,00
2094	4.515,16	-47.931,94	-43.416,78	0,00
2095	3.060,69	-32.489,25	-29.428,56	0,00
2096	2.054,45	-21.655,98	-19.601,53	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,42%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 245.598.109,28
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 4.520.568.409,46
Duração do Passivo:	18,41

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2021	ANO DE 2022	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 272.131.175,51	R\$ 291.854.461,13	-R\$ 19.723.285,62
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 209.151,88	R\$ 200.810,76	R\$ 8.341,12
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 29.934.429,31	R\$ 35.022.535,33	-R\$ 5.088.106,02
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 17.893.867,13	R\$ 15.438.121,62	R\$ 2.455.745,51
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 12.040.562,18	R\$ 19.584.413,71	-R\$ 7.543.851,53
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 29.934.429,31	R\$ 34.682.884,70	-R\$ 4.748.455,39
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 17.893.867,13	R\$ 14.759.185,45	R\$ 3.134.681,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 12.040.562,18	R\$ 19.923.699,25	-R\$ 7.883.137,07
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 114.887,27	R\$ 52.752,60	R\$ 62.134,67
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 96.810,66	R\$ 5.987,15	R\$ 90.823,51
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 4.718,12	R\$ 46.598,17	-R\$ 41.880,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 13.358,49	R\$ 167,28	R\$ 13.191,21
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 15.540,84	R\$ 901,16	R\$ 14.639,68

Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 9.566,54	R\$ 901,16	R\$ 8.665,38
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 36,70	R\$ 0,00	R\$ 36,70
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 5.937,60	R\$ 0,00	R\$ 5.937,60
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 26.872.677,15	R\$ 24.420.274,60	R\$ 2.452.402,55
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 71.542.482,44	R\$ 75.180.171,60	-R\$ 3.637.689,16
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 3.684.546,99	R\$ 4.577.828,09	-R\$ 893.281,10
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 162.308.145,19	R\$ 174.138.158,84	-R\$ 11.830.013,65
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 3.007.765,92	R\$ 3.682.198,21	-R\$ 674.432,29
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.323.909,76	R\$ 2.510.134,46	-R\$ 186.224,70
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 488.804,11	R\$ 539.177,31	-R\$ 50.373,20
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 195.052,05	R\$ 632.886,44	-R\$ 437.834,39
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 282.802.985,54	R\$ 260.939.983,66	R\$ 21.863.001,88
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 69.662.636,53	R\$ 76.918.248,12	-R\$ 7.255.611,59
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 179.354.705,10	R\$ 149.822.945,55	R\$ 29.531.759,55
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 7.665.390,58	R\$ 9.656.786,69	-R\$ 1.991.396,11
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 6.171.960,83	R\$ 6.813.636,49	-R\$ 641.675,66
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 19.948.292,50	R\$ 17.728.366,81	R\$ 2.219.925,69
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 285.810.751,46	R\$ 264.622.181,87	R\$ 21.188.569,59
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 123.502.606,27	-R\$ 90.484.023,03	-R\$ 33.018.583,24
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 7.740.756,70	R\$ 16.625.734,11	-R\$ 8.884.977,41
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 115.761.849,57	-R\$ 73.858.288,92	-R\$ 41.903.560,65

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2022	0	R\$ 116.655.853,20	R\$ 67.007.512,21	R\$ 29.402.260,03	R\$ 5.646.201,11	R\$ 3.528.271,20	R\$ 2.419.391,01	R\$ 1.589.683,68	R\$ 6.917.859,54	R\$ 36.939.605,93	R\$ 24.690.166,66	31,67%	-38,27%	
2023	1	R\$ 132.694.484,64	R\$ 75.112.757,59	R\$ 29.050.632,08	R\$ 6.045.278,08	R\$ 3.486.075,85	R\$ 4.995.881,14	R\$ 1.667.101,28	R\$ 9.107.030,51	R\$ 39.199.690,35	R\$ 35.443.120,68	29,54%	-42,41%	43,55%
2024	2	R\$ 150.938.215,01	R\$ 84.198.415,48	R\$ 28.185.277,68	R\$ 6.876.683,25	R\$ 3.382.233,32	R\$ 7.615.471,42	R\$ 1.399.642,80	R\$ 10.463.674,10	R\$ 40.582.625,22	R\$ 48.142.455,68	26,89%	-47,59%	35,83%
2025	3	R\$ 171.690.216,17	R\$ 94.383.076,81	R\$ 27.604.486,24	R\$ 7.473.918,88	R\$ 3.312.538,35	R\$ 11.794.137,33	R\$ 402.214,81	R\$ 12.940.210,62	R\$ 43.113.376,72	R\$ 64.057.392,16	25,11%	-51,05%	33,06%
2026	4	R\$ 195.295.342,04	R\$ 105.799.677,32	R\$ 26.746.441,60	R\$ 8.269.351,27	R\$ 3.209.572,99	R\$ 11.632.422,96	R\$ 0,00	R\$ 11.414.165,05	R\$ 41.588.437,55	R\$ 79.147.022,04	21,30%	-58,49%	23,56%
2027	5	R\$ 222.145.859,40	R\$ 118.597.232,67	R\$ 25.860.582,48	R\$ 9.031.348,41	R\$ 3.103.269,90	R\$ 11.469.091,44	R\$ 0,00	R\$ 10.315.315,70	R\$ 40.432.943,82	R\$ 93.819.153,59	18,20%	-64,52%	18,54%
2028	6	R\$ 252.687.966,52	R\$ 132.942.783,51	R\$ 24.526.028,31	R\$ 10.308.129,69	R\$ 2.943.123,40	R\$ 11.304.126,61	R\$ 0,00	R\$ 8.619.330,41	R\$ 38.773.278,32	R\$ 107.427.238,17	15,34%	-70,09%	14,50%
2029	7	R\$ 287.429.207,97	R\$ 149.023.575,75	R\$ 23.210.019,99	R\$ 11.455.298,25	R\$ 2.785.202,40	R\$ 11.137.512,13	R\$ 0,00	R\$ 7.050.519,60	R\$ 37.132.734,52	R\$ 120.052.824,58	12,92%	-74,82%	11,75%
2030	8	R\$ 326.946.909,00	R\$ 167.049.504,63	R\$ 22.367.377,30	R\$ 12.156.592,38	R\$ 2.684.085,28	R\$ 10.969.231,51	R\$ 0,00	R\$ 6.010.815,18	R\$ 36.020.694,09	R\$ 132.202.939,01	11,02%	-78,52%	10,12%
2031	9	R\$ 371.897.769,41	R\$ 187.255.854,37	R\$ 20.731.112,19	R\$ 13.490.743,41	R\$ 2.487.733,46	R\$ 10.799.268,08	R\$ 0,00	R\$ 4.185.453,82	R\$ 34.018.113,73	R\$ 143.030.507,56	9,15%	-82,17%	8,19%
2032	10	R\$ 423.028.776,49	R\$ 209.906.369,21	R\$ 19.918.559,89	R\$ 14.051.288,38	R\$ 2.390.227,19	R\$ 10.627.605,02	R\$ 0,00	R\$ 3.277.926,29	R\$ 32.936.392,10	R\$ 153.433.654,58	7,79%	-84,82%	7,27%
2033	11	R\$ 481.189.618,37	R\$ 235.296.695,97	R\$ 18.915.250,87	R\$ 14.886.016,27	R\$ 2.269.830,10	R\$ 10.454.225,33	R\$ 0,00	R\$ 2.072.212,24	R\$ 31.639.306,30	R\$ 163.079.002,53	6,58%	-87,18%	6,29%
2034	12	R\$ 547.346.804,04	R\$ 263.758.242,99	R\$ 17.901.421,87	R\$ 15.586.187,52	R\$ 2.148.170,62	R\$ 10.279.111,83	R\$ 0,00	R\$ 981.672,41	R\$ 30.328.704,33	R\$ 172.050.429,81	5,54%	-89,20%	5,50%
2035	13	R\$ 622.599.724,64	R\$ 295.662.505,83	R\$ 16.590.140,55	R\$ 16.478.015,56	R\$ 1.990.816,87	R\$ 10.102.247,21	R\$ 0,00	-R\$ 359.250,33	R\$ 29.042.454,96	R\$ 180.052.539,91	4,66%	-90,91%	4,65%
2036	14	R\$ 708.198.922,98	R\$ 331.425.916,26	R\$ 15.262.072,19	R\$ 17.346.471,23	R\$ 1.831.448,66	R\$ 9.923.613,94	R\$ 0,00	-R\$ 1.687.933,40	R\$ 28.705.068,19	R\$ 187.050.962,85	4,05%	-92,10%	3,89%
2037	15	R\$ 805.566.874,92	R\$ 371.515.277,74	R\$ 14.305.657,03	R\$ 17.929.385,40	R\$ 1.716.678,84	R\$ 9.743.194,33	R\$ 0,00	-R\$ 2.659.298,61	R\$ 28.424.828,81	R\$ 193.371.538,29	3,53%	-93,12%	3,38%
2038	16	R\$ 916.321.627,90	R\$ 416.453.858,38	R\$ 13.509.611,90	R\$ 18.354.586,07	R\$ 1.621.153,43	R\$ 9.560.970,53	R\$ 0,00	-R\$ 3.445.972,59	R\$ 28.137.708,45	R\$ 199.174.940,75	3,07%	-94,01%	3,00%
2039	17	R\$ 1.042.303.689,35	R\$ 466.828.220,93	R\$ 12.176.489,90	R\$ 19.072.432,21	R\$ 1.461.178,79	R\$ 9.376.924,49	R\$ 0,00	-R\$ 4.642.112,15	R\$ 27.656.705,34	R\$ 204.006.577,35	2,65%	-94,83%	2,43%
2040	18	R\$ 1.185.606.612,08	R\$ 523.295.878,94	R\$ 10.817.470,17	R\$ 19.798.778,30	R\$ 1.298.096,42	R\$ 9.191.037,99	R\$ 0,00	-R\$ 5.855.472,98	R\$ 27.162.077,57	R\$ 207.801.063,15	2,29%	-95,53%	1,86%
2041	19	R\$ 1.348.611.784,63	R\$ 586.593.878,95	R\$ 9.477.801,01	R\$ 20.464.944,47	R\$ 1.137.336,12	R\$ 9.003.292,63	R\$ 0,00	-R\$ 7.009.624,13	R\$ 26.628.053,88	R\$ 210.569.982,10	1,97%	-96,15%	1,33%
2042	20	R\$ 1.534.028.004,82	R\$ 657.548.420,82	R\$ 8.056.783,99	R\$ 21.124.142,25	R\$ 966.814,08	R\$ 8.813.669,81	R\$ 0,00	-R\$ 8.178.706,43	R\$ 26.015.974,31	R\$ 212.247.730,80	1,70%	-96,69%	0,80%
2043	21	R\$ 1.744.936.494,25	R\$ 737.085.641,77	R\$ 6.885.639,56	R\$ 21.543.707,63	R\$ 826.276,75	R\$ 8.622.150,77	R\$ 0,00	-R\$ 9.067.300,92	R\$ 25.401.367,99	R\$ 213.075.316,82	1,46%	-97,16%	0,39%
2044	22	R\$ 1.984.842.101,58	R\$ 826.243.704,79	R\$ 5.927.846,13	R\$ 21.803.583,00	R\$ 711.341,54	R\$ 8.428.716,53	R\$ 0,00	-R\$ 9.755.070,67	R\$ 24.822.974,87	R\$ 213.221.942,14	1,25%	-97,56%	0,07%
2045	23	R\$ 2.257.731.545,64	R\$ 926.186.349,36	R\$ 5.057.935,88	R\$ 21.997.942,61	R\$ 606.952,31	R\$ 8.233.347,95	R\$ 0,00	-R\$ 10.361.379,57	R\$ 24.259.615,70	R\$ 212.739.871,97	1,07%	-97,91%	-0,23%
2046	24	R\$ 2.568.139.666,18	R\$ 1.038.218.081,13	R\$ 4.306.715,89	R\$ 22.059.181,68	R\$ 516.805,91	R\$ 8.036.025,69	R\$ 0,00	-R\$ 10.817.247,19	R\$ 23.676.794,68	R\$ 211.756.256,61	0,92%	-98,20%	-0,46%
2047	25	R\$ 2.921.224.783,23	R\$ 1.163.801.199,11	R\$ 3.613.126,06	R\$ 22.039.919,41	R\$ 433.575,13	R\$ 7.836.730,20	R\$ 0,00	-R\$ 11.186.471,75	R\$ 23.069.903,13	R\$ 210.337.533,38	0,79%	-98,46%	-0,67%
2048	26	R\$ 3.322.854.417,36	R\$ 1.304.574.882,36	R\$ 2.771.802,60	R\$ 22.105.620,82	R\$ 332.616,31	R\$ 7.635.441,76	R\$ 0,00	-R\$ 11.674.132,24	R\$ 22.413.992,91	R\$ 208.338.308,78	0,67%	-98,69%	-0,95%

2049	27	R\$ 3.779.702.795,33	R\$ 1.462.376.585,44	R\$ 2.269.386,70	R\$ 21.905.241,54	R\$ 272.326,40	R\$ 7.432.140,43	R\$ 0,00	-R\$ 11.830.375,14	R\$ 21.804.228,68	R\$ 206.077.870,00	0,58%	-98,88%	-1,08%
2050	28	R\$ 4.299.361.761,50	R\$ 1.639.266.021,87	R\$ 1.861.956,74	R\$ 21.586.102,46	R\$ 223.434,81	R\$ 7.226.806,09	R\$ 0,00	-R\$ 11.855.122,84	R\$ 21.167.320,48	R\$ 203.681.394,95	0,49%	-99,04%	-1,16%
2051	29	R\$ 4.890.466.938,06	R\$ 1.837.552.048,65	R\$ 1.466.473,11	R\$ 21.235.801,73	R\$ 175.976,77	R\$ 7.019.418,41	R\$ 0,00	-R\$ 11.849.489,98	R\$ 20.511.358,27	R\$ 201.174.118,74	0,42%	-99,18%	-1,23%
2052	30	R\$ 5.562.841.230,63	R\$ 2.059.822.802,66	R\$ 1.145.682,36	R\$ 20.803.975,26	R\$ 137.481,88	R\$ 6.809.956,85	R\$ 0,00	-R\$ 11.753.400,11	R\$ 19.846.521,21	R\$ 198.645.507,62	0,36%	-99,30%	-1,26%
2053	31	R\$ 6.327.658.063,97	R\$ 2.308.979.482,51	R\$ 1.011.725,17	R\$ 20.199.567,94	R\$ 121.407,02	R\$ 6.598.400,67	R\$ 0,00	-R\$ 11.452.400,03	R\$ 19.183.932,90	R\$ 196.309.411,93	0,30%	-99,41%	-1,18%
2054	32	R\$ 7.197.627.060,44	R\$ 2.588.274.216,48	R\$ 685.629,31	R\$ 19.725.914,35	R\$ 82.275,52	R\$ 6.384.728,94	R\$ 0,00	-R\$ 11.323.524,54	R\$ 18.476.158,31	R\$ 193.994.700,11	0,26%	-99,50%	-1,18%
2055	33	R\$ 8.187.205.246,78	R\$ 2.901.352.511,11	R\$ 634.409,60	R\$ 19.002.836,02	R\$ 76.129,15	R\$ 6.168.920,48	R\$ 0,00	-R\$ 10.897.759,26	R\$ 17.777.218,50	R\$ 192.013.761,87	0,22%	-99,58%	-1,02%
2056	34	R\$ 9.312.837.299,02	R\$ 3.252.300.834,34	R\$ 560.877,89	R\$ 18.278.046,64	R\$ 67.305,35	R\$ 5.950.953,94	R\$ 0,00	-R\$ 10.478.226,12	R\$ 17.057.363,30	R\$ 190.376.316,34	0,18%	-99,64%	-0,85%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

Despesa com pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 61.422.482,19
Pessoal ativo	R\$ 61.167.072,89
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 255.409,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 1.645.596,93
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	R\$ 455.131,63
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 935.056,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 255.409,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 59.776.885,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 59.776.885,26

Apuração do cumprimento do limite legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 116.655.853,20
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	51,24%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 1.932.193,72
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 100.312,23
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 59.521.475,96	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		
Resultado Atuarial	R\$ 9.531.440,58	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13,75%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	12,10%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2011	R\$ 32.169.414,57	R\$ 19.082.319,34	6,46%
2012	R\$ 42.753.206,67	R\$ 22.940.912,11	6,08%
2013	R\$ 47.047.056,43	R\$ 27.948.306,18	6,20%
2014	R\$ 55.144.430,77	R\$ 32.325.665,32	5,56%
2015	R\$ 63.552.588,79	R\$ 33.279.484,27	6,23%
2016	R\$ 63.808.994,73	R\$ 37.587.021,90	11,28%
2017	R\$ 75.730.220,08	R\$ 45.985.668,48	6,58%
2018	R\$ 77.999.046,35	R\$ 40.852.800,03	2,07%
2019	R\$ 85.795.806,13	R\$ 40.980.391,39	3,43%
2020	R\$ 94.626.466,38	R\$ 58.775.443,34	4,40%
2021	R\$ 116.655.853,20	R\$ 59.776.885,26	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01156000	0,00000000	0,01156000	0,98844000	0,01156000	0,00000000	0,98844000
1	0,00078912	0,00000000	0,00078912	0,99921088	0,00078912	0,00000000	0,99921088
2	0,00050625	0,00000000	0,00050625	0,99949375	0,00050625	0,00000000	0,99949375
3	0,00038494	0,00000000	0,00038494	0,99961506	0,00038494	0,00000000	0,99961506
4	0,00031415	0,00000000	0,00031415	0,99968585	0,00031415	0,00000000	0,99968585
5	0,00027370	0,00000000	0,00027370	0,99972630	0,00027370	0,00000000	0,99972630
6	0,00024336	0,00000000	0,00024336	0,99975664	0,00024336	0,00000000	0,99975664
7	0,00022313	0,00000000	0,00022313	0,99977687	0,00022313	0,00000000	0,99977687
8	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
9	0,00020293	0,00000000	0,00020293	0,99979707	0,00020293	0,00000000	0,99979707
10	0,00021312	0,00000000	0,00021312	0,99978688	0,00021312	0,00000000	0,99978688
11	0,00022332	0,00000000	0,00022332	0,99977668	0,00022332	0,00000000	0,99977668
12	0,00026398	0,00000000	0,00026398	0,99973602	0,00026398	0,00000000	0,99973602
13	0,00030468	0,00000000	0,00030468	0,99969532	0,00030468	0,00000000	0,99969532
14	0,00039620	0,00057700	0,00039620	0,99960380	0,00039620	0,00057689	0,99902691
15	0,00067076	0,00057500	0,00067076	0,99932924	0,00067076	0,00057481	0,99875443
16	0,00083393	0,00057300	0,00083393	0,99916607	0,00083393	0,00057276	0,99859331
17	0,00097712	0,00057200	0,00097712	0,99902288	0,00097712	0,00057172	0,99845116
18	0,00109015	0,00057000	0,00109015	0,99890985	0,00109015	0,00056969	0,99834016
19	0,00118313	0,00056900	0,00118313	0,99881687	0,00118313	0,00056866	0,99824821
20	0,00125601	0,00056900	0,00125601	0,99874399	0,00125601	0,00056864	0,99817535

21	0,00135983	0,00056900	0,00135983	0,99864017	0,00135983	0,00056861	0,99807155
22	0,00140264	0,00056900	0,00140264	0,99859736	0,00140264	0,00056860	0,99802876
23	0,00143537	0,00057000	0,00143537	0,99856463	0,00143537	0,00056959	0,99799504
24	0,00143743	0,00057200	0,00143743	0,99856257	0,00143743	0,00057159	0,99799098
25	0,00142922	0,00057500	0,00142922	0,99857078	0,00142922	0,00057459	0,99799619
26	0,00141067	0,00057900	0,00141067	0,99858933	0,00141067	0,00057859	0,99801074
27	0,00143329	0,00058300	0,00143329	0,99856671	0,00143329	0,00058258	0,99798413
28	0,00143534	0,00058900	0,00143534	0,99856466	0,00143534	0,00058858	0,99797608
29	0,00148911	0,00059600	0,00148911	0,99851089	0,00148911	0,00059556	0,99791533
30	0,00152240	0,00060500	0,00152240	0,99847760	0,00152240	0,00060454	0,99787306
31	0,00156621	0,00061500	0,00156621	0,99843379	0,00156621	0,00061452	0,99781927
32	0,00161022	0,00062800	0,00161022	0,99838978	0,00161022	0,00062749	0,99776228
33	0,00166485	0,00064300	0,00166485	0,99833515	0,00166485	0,00064246	0,99769269
34	0,00173016	0,00066000	0,00173016	0,99826984	0,00173016	0,00065943	0,99761041
35	0,00179580	0,00068100	0,00179580	0,99820420	0,00179580	0,00068039	0,99752381
36	0,00188271	0,00070400	0,00188271	0,99811729	0,00188271	0,00070334	0,99741396
37	0,00197009	0,00073200	0,00197009	0,99802991	0,00197009	0,00073128	0,99729863
38	0,00208948	0,00076400	0,00208948	0,99791052	0,00208948	0,00076320	0,99714732
39	0,00219907	0,00080100	0,00219907	0,99780093	0,00219907	0,00080012	0,99700081
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.